



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**DECRETO Nº. 017
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 312/2013, de 06/06/2013 resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, passando a ter os seguintes representantes:

| NOME | ÓRGÃO REPRESENTATIVO |
|------------------------------------|---|
| João Santos Nascimento Júnior | Poder Executivo |
| Maria José Silva Alves | Secretaria Municipal de Educação |
| Norma Andrea Dias Freire de Jesus | Professores da Rede Pública Municipal de Ensino |
| Maria Letícia Borges dos Santos | Pais de Alunos da Educação Básica Pública |
| Ana Magali dos Santos | Pais de Alunos da Educação Básica Pública |
| Edilma Santos Pequeno de Oliveira | Diretores das Escolas Básicas Públicas |
| Sileide Alves da Silva | Estudantes da Educação Básica Pública |
| Ithauane Teles de Almeida | Estudantes da Educação Básica Pública |
| Maria Antonia Vieira da R. Cardoso | Conselho Tutelar |
| Maria Clésia Vieira de M. Andrade | Servidores Técnico-ADMINISTRATIVOS |

Art. 2º. – Para suprir as faltas e os impedimentos legais dos titulares, ficam nomeados como Conselheiros Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, os seguintes representantes:

| NOME | ÓRGÃO REPRESENTATIVO |
|----------------------------------|---|
| Benjamim Gomes Bezerra Netto | Poder Executivo |
| Edileuza Souza Costa da Luz | Secretaria Municipal de Educação |
| Maria Elia Pereira dos Santos | Professores da Rede Pública Municipal de Ensino |
| Adriana Figueiredo Bezerra Silva | Pais de Alunos da Educação Básica Pública |
| Raimunda Eliete Freire | Pais de Alunos da Educação Básica Pública |
| Luiz Carlos da Silva | Diretores das Escolas Básicas Públicas |
| José Otávio França Santos | Estudantes da Educação Básica Pública |
| Luiz Mateus Araujo de Farias | Estudantes da Educação Básica Pública |
| Claudiane dos Santos | Conselho Tutelar |
| Edjária Teles de Souza | Servidores Técnico-ADMINISTRATIVOS |



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

Art. 3º. – O mandato dos membros será de 02 anos, permitindo a recondução dos membros por igual período, desde que seja respeitado o que preceitua a legislação pertinente ao tema.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Muribeca-SE, em 04 de novembro de 2013.


FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal